ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CÁSSIA
Gabinete do Prefeito
CEP: 47.150-000 CNPJ: 13.880.711/0001-40
Travessa Professora Helena, s/n - Centro - Site: http://santaritadecassia.ba.gov.br - Santa Rita de Cássia - Ba - CEP: 47.150-000

LEI Nº 207 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2021

"Autoriza o Executivo Municipal a doar imóvel ao Governo do Estado da Bahia para Construção e Implantação de Complexo Policial e dá outras providências".

O **PREFEITO DE SANTA RITA DE CÁSSIA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que Câmara Municipal de Santa Rita de Cássia aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art.1°. Fica o Executivo Municipal autorizado a doar ao Governo do Estado da Bahia, imóvel urbano, Situado na Quadra 15, BNH, com 4.443,82 m² (quatro mil, quatrocentos e quarenta e três, oitenta e dois metros quadrados). Conforme Inscrição Imobiliária 01.04.0021.0242.01.01.

Parágrafo único. O imóvel encontra-se matriculado sob n. 7707 do Livro nº 2 – Registro Geral, do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca.

Art. 2°. A doação que se refere o art. 1°, será feita mediante a condição de que a área doada seja utilizada exclusivamente pelo Governo do Estado da Bahia, para fins de construção e implantação do Complexo Policial, compreendendo a Delegacia de Polícia Civil e a Unidade do Pelotão da Polícia Militar.

Art. 3°. O imóvel objeto da presente Lei, reverterá ao domínio do Município, por anulação pura e simples do documento de doação, caso o Governo do Estado da Bahia, não inicie as construções previstas no prazo de dois anos, contados da data de início da vigência desta Lei.

Art. 4°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Santa Rita de Cássia-BA, em 08 de dezembro de 2021.

JOSE BENEDITO ROCHA ARAGAO:20706715349

Assinado de forma digital por JOSE BENEDITO ROCHA ARAGAO:20706715349
Dados: 2021.12.08 16:24:18 -03'00'

José Benedito Rocha Aragão
Prefeito Municipal